



**PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DESPACHO

PROCESSO Nº 26547/2023

Conforme apontado no esclarecimento, referente ao Pregão Eletrônico 14/2024.

Consta no edital o seguinte parágrafo: "27.1 O fornecimento dos itens a entrega será com até 10 (dez) dias, a partir do recebimento da ordem de fornecimento, improrrogáveis, sob pena de aplicação de sanção" O prazo acima se mostram exíguo, não sendo devidamente considerado que somente para a aquisição junto ao fabricante/fornecedor do produto demora, no mínimo, 20 dias para receber o produto e para a logística necessária para o fornecimento ao órgão, leva-se, pelo menos, mais 10 dias, ou seja, o prazo médio considerável e utilizado em outros órgãos é de 30 dias. Diante do exposto solicitamos que se altere o prazo de entrega para no mínimo 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação desse prazo, caso a entrega não seja realizada dentro desse prazo por motivo alheio a contratada (casos fortuitos ou de força maior), ou alternativamente, que seja concedido prorrogação de prazo para o fornecedor, por ocasião no atraso de entrega ocasionado por fator externo à Empresa Contratada/Detentora. "Se não for possível infelizmente não conseguiremos participar"

Resposta: Entrega de amostra no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, após o encerramento da disputa de lances. A comissão de avaliação poderá ajustar a data conforme justificativa e comprovação do arrematante, possibilitando entrega de amostra para 5 dias úteis.

Cristiane de Oliveira Gaudêncio Ferrari

Diretora do Departamento de Apoio Administrativo-Financeiro

Decreto Municipal nº 1257/2017